



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 691/14

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no percentual de 5% do valor total do orçamento vigente para atender o órgão municipal, tendo em vista que as dotações orçamentárias se tornaram insuficientes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2014.

Macuco, 11 de dezembro de 2014.

FELIX MONTEIRO LENG RUBER
Prefeito